# RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº 18, DE 15 DE MARÇO DE 2007

**(Publicada no DOU nº 52, de 16 de março de 2007)**

**(Revogada tacitamente pela Resolução – RDC nº 67, de 8 de outubro de 2007, conforme declarado no Despacho nº 56, de 27 de março de 2018)**

**~~O Diretor – Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária~~**~~, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 30 de junho de 2005 do Presidente da República e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 16 e no inciso II, §§ 1° e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n° 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, adoto,~~ *~~ad referendum~~*~~, a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e determino a sua publicação:~~

~~Art. 1º Os prazos de que trata o art. 5º da Resolução - RDC nº 214, de 12 de dezembro de 2006, serão contados a partir da data de sua vigência.~~

~~Art. 2º Prorrogar por 150 (cento e cinqüenta) dias, a contar de 18 de março de 2007, o prazo de que trata o art. 7º da Resolução – RDC nº 214, de 2006.~~

~~Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

## ~~DIRCEU RAPOSO DE MELLO~~